



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ROMERO PEREIRA DE ARRUDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 020/FMS/2012, celebrado em 05 de outubro de 2012, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, N.º 165, SEDE, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 050/FMS/2012, Dispensa n.º 008/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53 através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor (Interino), **Sr. Lusivan Severino de Oliveira**, brasileiro, casado, auditor fiscal, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.588.518 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 178.620.194-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Romero Pereira de Arruda**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade n.º. 738.941 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.681.954-49, residente e domiciliado na Rua Francisco da Cunha, n.º 1910, Aptº 1902, Bloco - A, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 123/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 25 de setembro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 020/FMS/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 799 datada de 25 de setembro de 2013, no valor de R\$ 50.923,44 (cinquenta mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), face a prorrogação do prazo contratual, juntamente com o seu reajuste, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de outubro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 020/FMS/2012, notadamente ante o Ofício n.º 123/13, datado de 25 de setembro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com anota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 799, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 4.243,62 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 50.923,44 (cinquenta mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

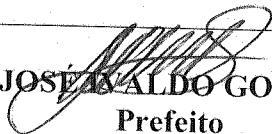
Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.122.07101 – Saúde, Administração geral, Apoio Administrativo da Política Municipal de Saúde; Atividade: 8.000131 – Gestão Administrativa de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 34; Fonte: 01.

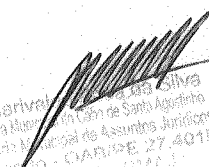
CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

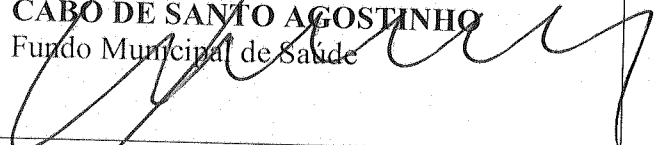
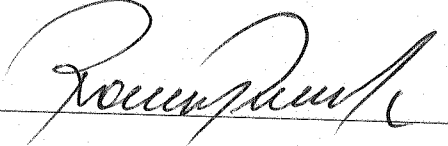
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2013.


JOSÉ ALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo ...
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advocacia - CABO/PE 27.401D

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>CONTRATADO: ROMERO PEREIRA DE ARRUDA</p> 
<p>TESTEMUNHA: Gizelly T. Soares CPF (MF): 081.307.044-98</p>	<p>TESTEMUNHA: Marta A. Feitosa CPF (MF): 067.374.034-09</p>